



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 125/2018

“Institui Comissão de Sindicância para apurar irregularidades cometidas por servidor em exercício de cargo público, em horário de trabalho, e designa seus membros.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONSIDERANDO** o teor da Portaria 83/2018, **CONSIDERANDO** o teor do artigo 37, XVI da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 138 e seguintes da Lei Municipal nº. 992/2006, **CONSIDERANDO** o teor dos artigos 175 e seguintes da Lei Municipal nº. 992/2006, **CONSIDERANDO** o que dispõe no artigo 169 da Lei Municipal nº. 992/2006 **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica determinada a abertura de Comissão de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, com o objetivo de apurar irregularidades cometidas por servidor em exercício de cargo público, em horário de trabalho, apontadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Portaria n.º 083/2018.

Parágrafo Único. Os servidores abaixo relacionados comporão a Comissão instituída no *caput*:

- Presidente: **AGNALDO SOARES DE CAMPOS**
- Membro: **FABIANO JOSÉ DA SILVA**
- Membro: **EDSON FRIEDRICH**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Art. 2º. A Sindicância será contraditório, assegurada a ampla defesa, com utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º. A Comissão de Sindicância deverá obedecer ao disposto na Lei 992/2006 respeitando os procedimentos e prazos, devendo apresentar a conclusão do inquérito no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão de Sindicância não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Junho de 2018.

Leocir Hanel
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br